



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 565 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.985

"Dispõe sobre suplementação de verba"

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Regulamenta a distribuição de verbas, constante da Lei Municipal Nº 427 de 12 de novembro de 1985, conforme segue:

S U P L E M E N T A

04- 3111-	03.07.020.2.03	Pessoal Civil	Cr\$ 20.000.000
07- 3190-	03.07.020.2.06	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 9.000.000
08- 3111-	03.07.014.2.07	Pessoal Civil	Cr\$ 25.000.000
10- 3130-	03.07.014.2.09	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 5.000.000
12- 3111-	03.07.021.2.11	Pessoal Civil	Cr\$ 60.000.000
13- 3120-	03.07.021.2.12	Material de Consumo	Cr\$ 35.000.000
22- 3120-	05.21.127.2.17	Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000
23- 3130-	05.21.127.2.18	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 15.000.000
25- 3130-	05.22.134.2.20	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 7.000.000
26- 3111-	08.42.188.2.21	Pessoal Civil	Cr\$ 200.000.000
27- 3113-	08.42.188.2.22	Obrigações Patronais INPS + FGTS	Cr\$ 100.000.000
28- 3120-	08.42.188.2.23	Mat.Consumo Merenda Escolar	Cr\$ 5.000.000
32- 3190-	08.42.188.2.27	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 50.000.000
34- 3253-	08.42.188.2.30	Salário Família	Cr\$ 15.000.000
42- 3130-	10.58.323.36	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 5.000.000
44- 3132-	10.58.323.2.38	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000
45- 3190-	10.58.323.2.39	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 65.000.000
46- 4110-	10.58.323.1.08	Obras e Instalações	Cr\$ 1282.000.000
54- 3132-	15.81.486.2.45	Assistência Amparo Pessoas Carentes	Cr\$ 15.000.000
58- 3111-	16.88.534.2.49	Pessoal Civil	Cr\$ 30.000.000
59- 3120-	16.88.534.2.50	Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000

Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de novembro de 1.985 21º Ano de Emancipação Política Administrativa.

WAGNER VICENTE FERRARI
Contador - C.R.C.81843

WILLIAM VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal